

IMÓVEL: Apartamento 201, da Rua Doutor Almeida Pires, nº06, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 250/1000 do terreno, medindo 3,50m de frente para a Avenida Ministro Ary Franco, 15,70m de canto curvo, 13,50m de fundos, 17,00m pela Rua Dr. Almeida Pires e 27,00m do lado oposto, confrontando à direita com os lotes 15 e 18, nos fundos com o lote 17, todos da Cia Progresso Industrial do Brasil ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIOS: 1/2 - **OSVER ALFREDO MACHADO**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº1837963, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, casado pelo regime da comunhão de bens com **CELIA MONTEIRO MACHADO**; 1/2 - **ROGERIO MACHADO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº3367379, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº466.747.057-72, residente nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido parte por compra feita a Elza Faria da Silva, conforme escritura de 16/02/1981, do 12º Ofício desta cidade, Lº2130, fls.38, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-3 da matrícula 18.739, em 08/05/1981, e parte por compra feita a Alfredo Monteiro Machado, conforme escritura de 20/12/1985, do 12º Ofício desta cidade, Lº2389, fls.50, registrada sob o R-4 da citada matrícula, em 16/01/1986, e a construção averbada na matrícula 18.699, em 27/04/1978, sem data de habite-se, conforme aditamento averbado sob o AV-5 da matrícula 18.739, em 11/07/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1321923, CL nº5.678. Matrícula aberta aos 05/03/2018, por HSL.

AV - 1 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 18.739, em 08/08/2017, em cumprimento ao que determina o § 3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 02/08/2017, CNIB nº201708.0117.00332960-IA-970, verifica-se que consta em nome de **ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº466.747.057-72, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara >: RJ Rio de Janeiro > RJ - 11E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo nº05394268520034025101. Em 05/03/2018, por HSL.

AV - 2 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 18.739, em 04/09/2017, em cumprimento ao que determina o § 3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 26/05/2017, CNIB nº201705.2616.00293018-IA-940, verifica-se que consta em nome de **ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº466.747.057-72 e **OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Niterói; 2ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo nº01601006020035010004. Em 05/03/2018, por HSL.

AV - 3 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 18.739, em 04/09/2017, em cumprimento ao que determina o § 3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 02/08/2017, CNIB nº201708.0117.00332960-IA-970, verifica-se que consta em nome de **OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara >: RJ Rio de Janeiro > RJ - 11E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo nº05394268520034025101. Em 05/03/2018, por HSL.

Continua no verso

AV - 4 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 18.739, em 09/11/2017, em cumprimento ao que determina o § 3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 06/11/2017, CNIB nº201711.0609.00395469-IA-770, verifica-se que consta em nome de **ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº466.747.057-72, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Niterói; 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo nº00675001120005010041. Em 05/03/2018, por HSL.

AV - 5 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 18.739, em 09/11/2017, em cumprimento ao que determina o § 3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28/10/2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 06/11/2017, CNIB nº201711.0609.00395469-IA-770, verifica-se que consta em nome de **OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro; 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos termos da Medida Cautelar Inominada Penal, processo nº00675001120005010041. Em 05/03/2018, por HSL.

R - 6 - M - 21429 - PENHORA: Prenotação nº 4383, aos **15/02/2016**. Pelo Ofício nº0034/2016, expedido em 22/01/2016, pela 71ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos de execução nº0100400-25.1998.5.01.0071 - RTOrd, ajuizada por **FRANCINETE ANTONIO MELLO DOS SANTOS**, em face de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) **ROGÉRIO MACHADO**, já qualificados, foi o imóvel desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **R\$32.931,43**, de acordo com o Artigo 843 do Código de Processo Civil. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/03/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 89964 NUP.

R - 7 - M - 21429 - PENHORA: Prenotação nº **18827**, aos **21/07/2017**. Pelos Ofícios nº0318/2017 e 0064/2018, expedidos em 19/07/2017 e 01/02/2018, respectivamente, pela 39ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora de 15/11/2015, extraídos dos autos de execução nº0132100-76.2002.5.01.0039 - RTOrd, ajuizada por **PAULO FRANCISCO DAS CHAGAS**, em face de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) **ROGERIO MACHADO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$75.698,52**, de acordo com o Artigo 843 do Código de Processo Civil Nomeado o executado **ROGÉRIO MACHADO** depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/03/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 89965 NTU.

R - 8 - M - 21429 - PENHORA: Prenotação nº **21450**, aos **14/11/2017**. Pelo Mandado nº0220/2017, expedido em 04/10/2017, pela 1ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora de 20/09/2017, extraído dos autos de execução nº0040500-20.2004.5.01.0001-RTOrd, ajuizada por **MARIA JOSE BARBOSA**, brasileira, casada, cobradora, inscrita no RG sob o nº644.579, SSP/CE, e no CPF/MF sob o nº184.416.532-91, residente na Estrada de Sepetiba, nº5.111, nº40, casa 01, Sepetiba, nesta cidade, em face de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com sede na Avenida de Santa Cruz, nº3.096, Padre Miguel, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.216.634/0001-47; 2) **ROGERIO MACHADO**, já qualificado;

3) OSVER ALFREDO MACHADO, já qualificado; **4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº3067088-20, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº404.847.267-49, residente e domiciliado na Avenida Ministro Ary Franco, nº478, Bangu, nesta cidade, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS112.965,80**, de acordo com o Artigo 843 do Código de Processo Civil. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/03/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 89967 KXG.

AV - 9 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº27186, aos 12/06/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201806.0114.00521578-IA-130, processo nº0070200-12.2004.5.01.0043 da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ROGERIO MACHADO; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECKM 94014 GWM.

AV - 10 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº30127, aos 11/09/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201809.0515.00596388-IA-430, processo nº01667000920055010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.216.634/0001-47; **2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; **3) ROGERIO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/09/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECSD 32979 LNH.

AV - 11 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº32062, aos 12/11/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201811.0910.00648048-IA-850, processo nº00758008620055010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (PADRE MIGUEL), 2) ROGERIO MACHADO, 3) OSVER ALFREDO MACHADO e 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/11/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº ECUE 62262 XVX.

AV - 12 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº36164, aos 19/03/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201903.1813.00735967-IA-001, processo nº00728002620065010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, já qualificada; **2) ROGERIO MACHADO**, já qualificado; **3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60344 AMX.

AV - 13 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº36165, aos 19/03/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens, protocolo nº201903.1813.00735954-IA-880, processo nº01135003920095010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, já qualificada; 2) **ROGERIO MACHADO**, já qualificado; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60356 ZXM.

AV - 14 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº37532, aos 20/05/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens, protocolo nº201905.1715.00807693-IA-850, processo nº00212007120065010011, da 11ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ROGERIO MACHADO**, 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, ambos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/06/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 62723 MWM.

AV - 15 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº39704, aos 16/08/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens, protocolo nº201908.1412.00886216-IA-160, processo nº01599007120005010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40216 OFZ.

AV - 16 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº39809, aos 21/08/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens, protocolo nº201908.1910.00902277-IA-260, processo nº01007260520175010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40224 LEO.

R - 17 - M - 21429 - PENHORA: Prenotação nº 45149, aos 22/01/2020. Pelo Mandado expedido em 06/09/2019, pela 49ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora de 24/09/2019, extraídos dos autos da ação trabalhista nº0031700-19.2005.5.01.0049, ajuizada por **SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº438.296.947-68, em face de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$32.723,34**, de acordo com o artigo 843 do Código de Processo Civil. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato,

Continua na ficha

devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 03/02/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 48940 YRT.

AV - 18 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº45401, aos 24/01/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00904479-IA-190, processo nº01017696320165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO;** 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/02/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 48935 VVV.

AV - 19 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº45769, aos 10/02/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202002.0714.01058793-IA-040, processo nº00376008820035010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO;** 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 55078 QOT.

AV - 20 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº46069, aos 27/02/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202002.2012.01072559-IA-509, processo nº01291004820005010036, da 36ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO;** 3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 55092 NTY.

AV - 21 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº46631, aos 24/03/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.2312.01101990-IA-710, processo nº02128004920005010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) **ROGERIO MACHADO,** já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKD 51019 QRZ.

AV - 22 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 52113, aos 04/11/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202011.0319.01377795-IA-

509, processo nº00012369120105010063, da 63ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/11/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDOI 90046 ZGL.

AV - 23 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 55622, aos 09/03/2021. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0313.01288567-IA-590, processo nº01650006520015010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 4) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74586 IRS.

AV - 24 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 55625, aos 09/03/2021. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0421.01515514-IA-430, processo nº01214009420055010052, da 52ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ROGERIO MACHADO**; 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74626 ZFZ.

AV - 25 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 56038, aos 17/03/2021. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1217.01089162-IA-081, processo nº01438002120095010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74644 GXP.

AV - 26 - M - 21429 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 56042, aos 17/03/2021. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1519.01525913-AI-050, processo nº01002530920175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74662 DQQ.

MATRÍCULA

FICHA

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



